



RESOLUÇÃO DE DIRETORIA

DATA APROVAÇÃO
20/07/2018

RD Nº PRE-DAF-041/18

Hilda Luamoto Pacheco
Chefe de Gabinete
SPObras

AUTORIZAR A ACUMULAÇÃO DA DIRETORIA DE PROJETOS PELO DIRETOR DE OBRAS.

I – Relatório/Justificativa:

A Cláusula 13ª do Contrato Social da SPObras, no que se refere à vacância de Diretoria assim dispõe:

“Cláusula 13ª No impedimento temporário ou ausência de um Diretor por mais de 30 (trinta) dias, a Diretoria Executiva nomeará substituto para responder pelo expediente ou designará outro Diretor para acumular suas funções.”

Desta feita, tendo em vista a nomeação do Sr. GIOVANI OLIVEIRA DA COSTA, como Diretor de Obras desta empresa, cuja posse e início de exercício ocorreu no dia 18 de julho do ano corrente, e em consonância com a Cláusula acima mencionada, propõe-se a sua designação para acumular as funções relativas à Diretoria de Projetos, sem ônus para a empresa.

Desse modo, a partir da aprovação desta Resolução, cessam os efeitos da Resolução de Diretoria nº RD-PRE-034/2018, aprovado em 21 de junho de 2018, que designou a Sra. Hilda Mitiko luamoto Pacheco, Chefe de Gabinete da SPObras, para responder cumulativamente pelo expediente da Diretoria de Projetos.

DISTRIBUIÇÃO

ÁREA SOLICITANTE	PROPONENTE	PROPOSTA DE RESOLUÇÃO DE DIRETORIA	RELATOR	APROVAÇÃO JURÍDICA
DAF	DAF	PRD Nº	DAF	SJU
DATA 18/07/2018	DATA 18/07/2018	PRE-DAF-041/18	DATA 18/07/2018	DATA 18/07/2018
 VISTO	 VISTO	FOLHA <u>1</u> / <u>2</u>	 VISTO	 VISTO

Paulo Santoro M. Almeida
Diretor Administrativo Financeiro
SPObras

Paulo Santoro M. Almeida
Diretor Administrativo Financeiro
SPObras

Paulo Santoro M. Almeida
Diretor Administrativo Financeiro
SPObras

Dinora M. Vicentini
Superintendente Jurídica
SPObras

	RESOLUÇÃO DE DIRETORIA RD Nº <u>PRE-DAF-041/18</u>	PRD Nº PRE-DAF-041/18	DATA APROVAÇÃO 20/07/2018
		FOLHA 2 / 2	Hilda Luamoto Pacheco Chefe de Gabinete VISTO SUPERINTENDÊNCIA DA REUNIÃO

II – Resolução:

A Diretoria Executiva da São Paulo Obras, apreciando o exposto pelo Diretor Relator, resolve:

- a) Autorizar que o senhor GIOVANI OLIVEIRA DA COSTA, Diretor de Obras, passe a responder, cumulativamente, pela Diretoria de Projetos, sem ônus para a empresa, cessando os efeitos da RD-PRE-034/2018;
- b) determinar que a Gerência de Recursos Humanos adote as providências necessárias para o cumprimento desta Resolução.

Paulo Santoro M. Almeida
Diretor Administrativo Financeiro
SPObras

[Handwritten Signature]
Dinorah X. M. Vicentini
Superintendência Jurídica
SPObras